



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 16/2007-CONSUNI/UFAL, de 02 de abril de 2007.

**INSTITUI O FÓRUM DOS COORDENADORES DE
PÓS-GRADUAÇÃO “*STRICTO SENSU*” DA UFAL, E
DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 02 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o ofício nº 51/2007-PROPEP/UFAL que encaminhou a proposta da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP elaborada conjuntamente com os Coordenadores de Pós-Graduação “*Stricto sensu*”;

CONSIDERANDO a análise preliminar e o posicionamento favorável, aprovado por ampla maioria, da CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI, em reunião do dia 27/03/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **FÓRUM DOS COORDENADORES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO “*STRICTO SENSU*”** da Universidade Federal de Alagoas, órgão colegiado encarregado de assessorar a Administração Superior na formulação da política da Pós-Graduação “*Stricto sensu*” desta Instituição Federal de Ensino Superior.

Art. 2º - Compete ao Fórum dos Coordenadores de Pós-Graduação “*Stricto sensu*”:

I – propor a formulação da política de pós-graduação “*Stricto sensu*” da Universidade;

II – propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP a adoção de medidas e o desenvolvimento de ações visando a melhoria dos Cursos de Pós-Graduação “*Stricto sensu*” ofertados pela UFAL.

Art. 3º - Compõem o Fórum dos Coordenadores de Pós-Graduação “*Stricto sensu*”:

I - o titular da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPEP, tendo como seu suplente o Coordenador de Pós-Graduação da PROPEP;

II - os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação “*Stricto sensu*” da Universidade Federal de Alagoas, com os seus respectivos suplentes.

Art. 4º - O Fórum de Pós-Graduação “*Stricto sensu*” será presidido pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL, sendo o seu funcionamento definido no seu Regimento Interno.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 02/04/2007.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidenta do CONSUNI/UFAL.